



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 24 a 30 de maio de 2004



Atos Administrativos do Município de Guarapuava

Lei Municipal Nº 354/93

Ano 10

Nº 437

LEI Nº 1349/2004

SÚMULA: Denomina a FANFARRA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA de JOZOEL DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a FANFARRA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA de JOZOEL DE FREITAS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 28 de maio de 2004.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

LEI Nº 1350/2004

SÚMULA: Institui o CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE GUARAPUAVA.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE GUARAPUAVA, que tem por finalidade assegurar melhores condições à mulher, visando o exercício pleno de seus direitos, sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural do

Art. 2º - Constituem objetivos do CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE GUARAPUAVA, dentre outros:

I - promover uma política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando a sua integração como cidadã, em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II - criar instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, dando total apoio às organizações existentes relativas à mulher ou que venham a existir;

III - zelar pelo respeito e ampliação dos direitos da mulher, como cidadã trabalhadora;

IV - firmar convênios com órgãos governamentais ou não, concernentes às mulheres e promover entendimento com organizações e instituições afins, obedecidas as disposições legais;

V - assegurar-se, junto à Administração Municipal, no que se referir ao Planejamento e execução das ações inerentes a mulher.

Art. 3º - As funções das Conselheiras serão considerados como serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 4º - O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE GUARAPUAVA será composto por 13 Conselheiras Titulares e 13 suplentes, nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante indicação de Órgãos, entidades e instituições, a saber:

I - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - 01 (uma) representante da Secretaria

IV - 01 (uma) representante da Delegacia da Mulher;

V - 01 (uma) representante da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO;

VI - 01 (uma) representante do Núcleo Regional de Educação;

VII - 01 (uma) representante do Conselho da Mulher Executiva da ACIG;

VIII - 01 (uma) representante do Clube Soroptimista Internacional de Guarapuava;

IX - 01 (uma) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

X - 01 (uma) representante da Mitra Diocesana de Guarapuava;

XI - 01 (uma) representantes das Senhoras Rotarianas de Guarapuava.

XII - 01 (uma) representante do Conselho de Pastores de Guarapuava;

XIII - 01 (uma) representante da União Guarapuava das Associações de Moradores - UGAM.

Art. 5º - O Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE GUARAPUAVA regulamentará as disposições da presente Lei, num prazo de 60 (sessenta) dias, após, ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para as formalidades legais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 28 de maio de 2004

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER

DECRETO Nº 720/2004

SÚMULA: Declara e Utilidade Pública para fins de desapropriação e interesse social, parte o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao contido nos arts. 5º, 6º e 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que menciona e especifica: área de 1.587,41 m², situado na Vila Bela, objeto da matrícula nº 12.007, registrado no 2º Ofício Imobiliário desta Comarca de Guarapuava – Paraná, pertencente a **MARILENA BASTOS CÚNICO e OUTROS.**

Art. 2º - O imóvel constante no artigo anterior destina-se para regularização do sistema viário das Ruas Antonio Carlos Cúnico e Turíbio Gomes.

Art. 3º - A desapropriação em apreço deverá ser preferencialmente por acordo e em caráter de urgência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 019/96 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 28 de maio de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 721/2004

SÚMULA: Declara e Utilidade Pública para fins de desapropriação e interesse social, parte o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso

das atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao contido nos arts. 5º, 6º e 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que menciona e especifica: área de 5.516,97 m², situado na Vila Bela, objeto da matrícula nº 3.996, registrado no 2º Ofício Imobiliário desta Comarca de Guarapuava – Paraná, pertencente a **MOINHO SÃO LUIZ LTDA.**

Art. 2º - O imóvel constante no artigo anterior destina-se para regularização do sistema viário das Ruas Antonio Carlos Cúnico e Miguel Gavanski.

Art. 3º - A desapropriação em apreço deverá ser preferencialmente por acordo e em caráter de urgência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 024/91 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 28 de maio de 2004.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 722/2004

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Artigo 37 da Lei Complementar nº 01/91, bem como laudo pericial,

DECRETA

Art. 1º - Fica readaptada a Servidora **MARIZA HELENA WEYAND BANHUK**, no Cargo de **Supervisor Educacional**, a partir de 25 de maio de 2004.

Art. 2º - Face o disposto no Inciso VI do Artigo 46 da Lei Complementar

01/91, ficam vagos os 02 (dois) Cargos de Professor Classe V, anteriormente ocupado pela Servidora readaptada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se, parcialmente, o Decreto nº 026/96 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 28 de maio de 2004

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/04**

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava no uso de suas atribuições e para atender o contido no Edital nº 001/04 - Regulamento do Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA**, CONVOCA os candidatos abaixo classificados, a comparecerem no Auditório da Prefeitura Municipal para escolha de vagas dia **25/05/04 às 14:00 horas** e no período de **24 de Maio a 02 de Junho de 2004**, na Clínica da Mulher (ao lado Hemocentro), munidos, dos exames de saúde, constante no Edital **120/04**, para realizarem avaliação médica pré-admissional e caso estejam aptos, deverão comparecer no Departamento de Pessoal do Município, para assumirem suas funções.

CARGO: Servente de Limpeza

| Nome | Clas. |
|-----------------------------------|-------|
| Sildnei Scariott Ramos | 81º |
| Marilda Kintope de Oliveira | 82º |
| Clair Correa | 83º |
| Daniela Pereira Rodrigues | 84º |
| Eva de Fatima da Fonseca Tereza | 85º |
| Rosane de Fatima Santos | 86º |
| Josélia Correa do Valle | 87º |
| Jucelia Maria Vieira de Paula | 88º |
| Marcia Saleiro de Almeida Juliano | 89º |

| | |
|------------------------------------|------|
| Maria Augusta Larsson | |
| Martins Bianco | 90º |
| Cirlene Ferreira Rodrigues | 91º |
| Dorilda Trindade Monteiro Teixeira | 92º |
| Maria Elizete M Silveira | 93º |
| Geneci Terezinha Gaspar Penteado | 94º |
| Irene Roesler | 95º |
| Josiane Pauluk | 96º |
| Rosana Aparecida dos Santos | 97º |
| Cleusa Ap. Portela | 98º |
| Rosane Leal Campos | 99º |
| Sirlete Ribeiro de Almeida Prestes | 100º |
| Simone de Fatima Jerei | 101º |
| Sonia Mara Fogaça | 102º |
| Begair da Aparecida Siqueira | 103º |
| Mateus Rafael Tereza | 104º |
| Elza Wolf | 105º |
| Elizete Machado Fernandes | 106º |
| Helena Regina Soares | 107º |
| Helena Azevedo Andrade | 108º |
| Iria de Belem Vaz Xavier | 109º |
| Roseli Teresinha da Rosa | 110º |
| Leonilda do Belem Santos | 111º |
| Soeli de Fatima Silva | 112º |
| Anemari das Chagas | 113º |
| Jurema Farias | 114º |
| Lucelia de Lima | 115º |
| Maria Sass | 116º |
| Elizabeth Luchtenberg Gimenez | 117º |
| Itamara Gomes Soares Batista | 118º |
| Jeane Mariza de Araujo | 119º |
| Jaqueline Aparecida | |
| Visentin Bochnia | 120º |
| Rosemari Claudino de Oliveira | 121º |
| Sandra Mara Barros de Lima | 122º |
| Diair Terezinha Caldas da Cruz | 123º |
| Mariolinda Cabral de Abreu | 124º |
| Soniamara de Fatima Falcao | 125º |
| Angelo Olavo Carvalho Manente | 126º |
| Maria Eva de Goes de Souza | 127º |
| Diocelia Aparecida dos Santos | 128º |
| Angela Maria da Silva | 129º |
| Senilla Lucia Haugg Furtoso | 130º |

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 24 de Maio de 2004.

VILMA DE FATIMA XAVIER
Presidente da COCPM

COCPM - COMISSÃO
ORGANIZADORA DE CONCURSOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/04

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no Edital nº 001/04 - Regulamento do Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO GENERALISTA DE PRONTO ATENDIMENTO**, CONVOCA os candidatos classificados em 3º e 4º lugar a comparecerem no período de **24/05/04 a 02/06/04**, na Clínica da Mulher (ao lado Hemocentro), munido dos exames de saúde, constante no **Edital 120/04**, para realizar avaliação médica pré-admissional e caso esteja apto, deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarapuava, para assumir sua função.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA DE PRONTO ATENDIMENTO

| Nome | Clas. |
|----------------------------|-------|
| Luiz Fernando Mendes Rocha | 3º |
| Adriana Corazza | 4º |

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 24 de Maio de 2004.

VILMA DE FATIMA XAVIER
Presidente da COCPM

COCPM - COMISSÃO
ORGANIZADORA DE CONCURSOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119/04

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no Edital nº 001/04 - Regulamento do Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO GENERALISTA DE PSF**, CONVOCA os candidatos classificados do 11º ao 14º lugar a comparecerem no período de **24/05/04 a 02/06/04**, na Clínica da Mulher (ao lado Hemocentro), munido dos exames de saúde, constante no **Edital 120/04**, para realizar avaliação médica pré-admissional e caso esteja apto, deverá

comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarapuava, para assumir sua função.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA DE PSF

| Nome | Clas. |
|-----------------------------|-------|
| Eliana Benatti | 11º |
| Juan Antonio Navia Ordonez | 12º |
| Arnaldo Jose de Conto Filho | 13º |
| Rodrigo Guimaraes Mesquita | 14º |

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 24 de Maio de 2004

VILMA DE FATIMA XAVIER
Presidente da COCPM

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

COCPM - COMISSÃO
ORGANIZADORA DE CONCURSOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 120/04

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no item 7.3 do Edital nº 001/04 - Regulamento do Concurso Público **convoca** os candidatos aprovados para os cargos de **Servente de Limpeza Médico Generalista de Pronto Atendimento e Médico Generalista de PSF**, relacionados nos Editais 117/04, 118/04 e 119/04, respectivamente, realizarem os exames de saúde que constituirá em análise de exame laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a posse e exercício do cargo, conforme segue:

a) **EXAMES LABORATORIAIS:**
Hemograma completo;
Glicose;
Uréia;
Creatinina;

b) **AVALIAÇÕES CLÍNICAS:**
Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
Avaliação otorrinolaringológica

com audiometria;
Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
Avaliação psiquiátrica;
Avaliação ortopédica;

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, o candidato deve comparecer na Clínica da Mulher, Rua Afonso Botelho, 1424, Bairro Trianon (ao lado do Hemocentro), no período 24/05/04 à 02/06/04, para avaliação médica a ser feita pelo Médico Perito do Município.

As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 24 de Maio de 2004.

VILMA DE FATIMA XAVIER
Presidente da COCP

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

COCPM - COMISSÃO
ORGANIZADORA DE CONCURSOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 121/04

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no Edital nº 01/03 - Regulamento do Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª. a 4ª. SÉRIES**, CONVOCA os candidatos abaixo classificados, a comparecerem no Auditório da Prefeitura Municipal para escolha de vagas dia **25/05/04 às 13:30 horas** e no período de **24 de Maio a 02 de Junho de 2004**, na Clínica da Mulher (ao lado Hemocentro), munidos, dos exames de saúde, constante no **Edital 122/04**, para realizarem avaliação médica pré-admissional e caso estejam aptos, deverão comparecer no Departamento de Pessoal do Município, para assumirem suas funções.

CARGO: Professor do Ensino

Fundamental de 1ª a 4ª séries

| NOME | Clas. |
|---------------------------------|-------|
| Leila Vanessa Marzo | 352º |
| Josiane Wirmond | 353º |
| Maria de Lourdes Ferreira | 354º |
| Adelita Nichele | 355º |
| Denise Mexco | 356º |
| Dulcelia Fernandes dos Santos | 357º |
| Marcia Rosana Weyand | 358º |
| Lenilda Domingues dos Santos | 359º |
| Ana Paula da Silva Lima | 360º |
| Elizabeth Constantino | 361º |
| Giselle de Fatima Rezende Zuber | 362º |
| Mariana Fatima Ribeiro | 363º |
| Ana Carla Willy Caldas | 364º |

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 24 de Maio de 2004.

VILMA DE FATIMA XAVIER
Presidente da COCPM

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

COCPM - COMISSÃO
ORGANIZADORA DE CONCURSOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 122/04

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no item 7.3 do Edital nº 001/03 - Regulamento do Concurso Público, **convoca** os candidatos aprovados para o cargo de **Professor do Ensino Fundamental de 1ª. a 4ª. séries**, do **352º (trecentésimo quinquagésimo segundo) ao 364º (trecentésimo sexagésimo quarto)** lugar, relacionados no Edital 121/04, a realizarem os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a posse e exercícios do cargo, conforme segue:

a) EXAMES LABORATORIAIS:
Hemograma completo;
Glicose;

Uréia;
Creatinina;

b) AVALIAÇÕES CLÍNICAS:

Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
Avaliação psiquiátrica;
Avaliação ortopédica;

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, o candidato deve comparecer na Clínica da Mulher, Rua Afonso Botelho, 1424, Bairro Trianon (ao lado Hemocentro), no período 24/05/04 a 02/06/04, para avaliação médica a ser feita pelo Médico Perito do Município.

As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrente de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 24 de Maio de 2004.

VILMA DE FATIMA XAVIER
Presidente da COCPM

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

COCPM - COMISSÃO
ORGANIZADORA DE CONCURSOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/04

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no Edital nº 003/03 - Regulamento do Concurso Público para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, CONVOCA os candidatos abaixo classificados, a comparecerem no Auditório da Prefeitura Municipal para escolha de vagas dia **25/05/04 às 13:30 horas** e no período de **24 de Maio a 02 de Junho de 2004**, na Clínica da Mulher (ao lado Hemocentro), munidos, dos exames de saúde, constante no **Edital 124/04**, para realizarem avaliação

médica pré-admissional e caso estejam aptos, deverão comparecer no Departamento de Pessoal do Município, para assumirem suas funções.

CARGO: Educador Infantil

| Nome | Clas. |
|----------------------------|-------|
| Raquel de Oliveira Babiuk | 212º |
| Tania Mary Alves Woglel | 213º |
| Vanessa Correia Machado | 214º |
| Adriane Lubachevski | 215º |
| Cedeli de Andrade | 216º |
| Cristiane Aparecida Kiel | 217º |
| Vera Lucia Lapzak | 218º |
| Elidan Aparecida de Campos | 219º |
| Elizabet Moreira | 220º |
| Estela Mara Bahls | 221º |
| Josielle Rocha Cavalli | 222º |

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 24 de Maio de 2004.

VILMA DA FATIMA XAVIER
Presidente da COCPM

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS****EDITAL Nº 124/04**

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no item 7.3 do Edital nº 003/03 - Regulamento do Concurso Público, **convoca** os candidatos aprovados para o cargo de **Educador Infantil, do 212º. (ducentésimo décimo segundo) ao 222º. (ducentésimo vigésimo segundo)** lugar, relacionados no Edital 123/04, a realizarem os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a posse e exercícios do cargo, conforme segue:

a) EXAMES LABORATORIAIS:

Hemograma completo;
Glicose;
Uréia;
Creatinina;

b) AVALIAÇÕES CLÍNICAS:
Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
Avaliação psiquiátrica;
Avaliação ortopédica;

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, o candidato deve comparecer na Clínica da Mulher, Rua Afonso Botelho, 1424, Bairro Trianon (ao lado do Hemocentro), no período 24/05/04 à 02/06/04, para avaliação médica a ser feita pelo Médico Perito do Município.

As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 24 de Maio de 2004.

VILMA DA FATIMA XAVIER
Presidente da COCPM

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

A COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições, torna público a lista dos Candidatos que **não compareceram** para assumir suas funções, conforme abaixo:

Concurso nº 001/04

Cargo: Agente Fiscal de Meio Ambiente

Edital nº: 55/04

| Nome | Insc. | Clas. |
|------------------------|-------|-------|
| Anderson Luiz Wittmann | 36 | 1º |

Cargo: Motorista de Veiculos Leves

Edital nº: 71/04

| Nome | Insc. | Class. |
|----------------|-------|--------|
| Eliandro Ramos | 294 | 5º |

Cargo: Oficial Administrativo

Edital nº: 75/04

| Nome | Insc. | Class. |
|-----------------------|-------|--------|
| Ademir Carlos Piano | 802 | 2º |
| Jaime Padilha Antunes | 790 | 10º |

Guarapuava, 28 de maio de 2004

A COMISSÃO**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA****COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

A COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições, torna público a lista dos Candidatos que **não compareceram** para assumir suas funções, conforme abaixo:

Concurso nº 001/03

Cargo: Professor do Ensino Fundamental de 1º a 4º séries

Edital nº: 93/04

| Nome | Insc. | Clas. |
|-----------------------------|-------|-------|
| Patrícia Terezinha da Silva | 674 | 348º |

Guarapuava, 28 de maio de 2004

A COMISSÃO**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Com base no art. 49, da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores declaro nulo o processo licitatório TP.10 04, destinado à aquisição de materiais de construção para reparos e reforma: de Escolas Municipais.

(a) Publique-se.

EDONY ANTONIO KLUBER
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 040/2003**

PROCESSO Nº: 014/2003 – CONVITE

OBJETO: Prorrogação contrato de prestação de serviços de transporte das equipes de agentes comunitários de saúde, na zona urbana e rural em nosso Município.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: THE BEST TRANSPORTES LTDA.

RAZO: Aproximadamente 15000 quinze mil) km.

DATA DA ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 05.01.2004.

Guarapuava, 05 de janeiro de 2004.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 056/2003**

PROCESSO Nº: 020/2003 – CONVITE

OBJETO: Aditivo do contrato de prestação de serviços referente a confecção do Boletim Oficial do Município.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: A .M. DE ASSIS & MATTOS LTDA.

VALOR: 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento) totalizando R\$ 1.771,00 (um mil, setecentos e setenta e um reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01.04.2004.

Guarapuava, 01 de abril de 2004.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 023/2004 – Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de 01 (um) médico generalista de saúde da família para atuar no PSF – Pinheiros e no Centro Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADO: Dr. Julio Cesar de Castro Ozorio.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) dias.

Guarapuava, 26 de abril de 2004.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO NÚMERO: 002-B/2004 – Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e atualização mensal dos Sistemas de Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Orçamento, Tesouraria, Folha de Pagamento, Tributação, Protocolo, Saúde Pública e Patrimônio Público.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADO: CETIL SOLUÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 05.01.2004.

Guarapuava, 05 de janeiro de 2004.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 022/2004 – Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de 01(um) médico generalista de saúde da família para atuar no PSF – Parque das Árvores e no Centro Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADO: Dr. Ricardo Hideki Fujita.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO: 56 (cinquenta e seis) dias.

Guarapuava, 14 de abril de 2004.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 022/2004 - Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de 01(um) médico generalista de saúde da família para atuar no PSF – Parque das Árvores e no Centro Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso IV, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 14.04.2004 – Sergio Augusto Michaliszyn – Gerente Geral.

Guarapuava, 14 de abril de 2004.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 023/2004 - Dispensa de Licitação

OBJETO: Contratação de 01(um) médico generalista de saúde da família para atuar no PSF – Pinheiros e no Centro Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso IV, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 26.04.2004 – Sergio Augusto Michaliszyn – Gerente Geral.

Guarapuava, 26 de abril de 2004.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 002-B/2004 – Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e atualização mensal dos Sistemas de Contabilidade Pública, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Orçamento, Tesouraria, Folha de Pagamento, Tributação, Protocolo, Saúde Pública e Patrimônio Público.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 05.01.2004 – Sergio Augusto Michaliszyn – Gerente Municipal

Guarapuava, 05 de janeiro de 2004.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 022/2004 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 14 de abril de 2004.

**(a)SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN
Gerente Geral**

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 023/2004 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 26 de abril de 2004.

**(a)SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN
Gerente Geral**

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 002-B/2004 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 05 de janeiro de 2004.

**(a)SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN
Gerente Geral**

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 014/2003 - CONVITE

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava conforme o Decreto nº 298/2001, e com base nos artigos 57, II, § 2º e 64, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a prorrogação do contrato nº 40/2003.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 05 de janeiro de 2004.

**(a)SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN
Gerente Geral**

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 020/2003 - CONVITE

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava conforme o Decreto nº 298/2001, e com

base no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA aditivo do contrato nº056/2003.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 01 de abril de 2004.

(a)SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN
Gerente Geral

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Com base na Lei n. 8.666/93, com as alterações da Lei n. 8883/94, analisando a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo licitatório n. 01/2004, na modalidade Tomada de Preços, considerando e adotando integralmente as razões expostas, RATIFICO, a decisão tomada pela CPL, no sentido de julgar procedente o Recurso Hierárquico interpostos por ALL MEDWORD.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 24 de maio de 2004

(a)EDONY ANTONIO KLUBER
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2004

O Município de Guarapuava - Estado do Paraná leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, com redação alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, e alterações posteriores, encontra-se aberta a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2004-PMG.

OBJETO: Aquisição de 2(dois) Tratores Agrícola, 2(duas) Plantadeiras e 2(dois) Subplacador para Secretaria de

Agricultura - Recursos proveniente do Programa PRODESA – convênio entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Guarapuava.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por item.

VALOR PARA RETIRADA DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais).

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais).

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 23 de junho de 2004 até 13:30 horas, no Gabinete do Secretário Municipal de Administração, onde serão protocolados. Os interessados poderão adquirir o Edital com as informações, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, localizado no segundo andar do Paço Municipal de Guarapuava, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – CEP: 85.010-990. Telefone (0XX42) 621-3000 ramais 3109 ou 3110, de Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas. Guarapuava, 24 de maio de 2004, Edony Antônio Kluber – Secretário Municipal de Administração.

PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

(a)EDONY ANTÔNIO KLUBER
Secretário Municipal de
Administração

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2004

O Município de Guarapuava - Estado do Paraná leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 com redação alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, e alterações posteriores, encontra-se aberta a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2004

OBJETO: A aquisição de Medicamentos, através do cadastramento de 01(um) fornecedor, tendo como base o MAIOR DESCONTO ofertado nos medicamentos constantes no Guia Farmacêutico-BRASÍNDICE, publicado pela Organização Andrei Editora e suas devidas atualizações, que serão utilizados nos Programas de Medicamentos Especiais (não padronizados), em quantidades e especificações prescritas pelo profissional médico, limitado ao valor mensal de R\$ 10.000,00(dez mil reais), durante o período de 06 (seis) meses.

TIPO DA LICITAÇÃO: "menor preço" através do "maior desconto".

VALOR PARA RETIRADA DO EDITAL: R\$: 30,00 (trinta reais).

VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 23 de junho de 2004 até 13:30 horas, no Gabinete do Secretário Municipal de Administração, onde serão protocolados. Os interessados poderão adquirir o Edital com as informações, junto ao Departamento de Licitações e Contratos localizado no segundo andar do Paço Municipal de Guarapuava, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – CEP: 85.010-990. Telefone (0XX42) 621-3000 ramais 3109 ou 3110, de Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas. Guarapuava 06 de fevereiro de 2004, Edony Antônio Kluber – Secretário Municipal de Administração.

PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

(a)EDONY ANTÔNIO KLUBER
Secretário Municipal de
Administração

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA -
PARANÁ**

**ATA Nº. 084/2004 - REFERENTE
ABERTURA DE ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº. 002/2004**

Foram analisados os documentos de habilitação de todas as licitantes, pelo preceito resultando: LOTE 01- habilitado.

TRANSPORTE ESCOLAR KARINA LTDA, não habilitada LEONI APARECIDA FAGUNDES SCHIER; LOTE 02 - habilitada LUCIANE DE FATIMA HLATIK & CIA LTDA; LOTE 03 - habilitada LUCIANE DE FATIMA HLATIK & CIA LTDA; LOTE 04 - DESERTO; LOTE 05 - DESERTO; LOTE 06 - DESERTO; LOTE 07 - habilitada BELO SUL TRANSPORTES LTDA; LOTE 08 - habilitada BELO SUL TRANSPORTES LTDA, habilitada RABELO FILHO & CIA LTDA.; LOTE 09 - DESERTO; LOTE 10 - habilitada RODOFABI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA; LOTE 11 - não habilitada S.S. DONNER & CIA LTDA; LOTE 12 - não habilitada SANTO EXPEDITO TRANSPORTE LTDA, habilitada LEONI APARECIDA FAGUNDES SCHIER; LOTE 13 - não habilitada S.S. DONNER & CIA LTDA; LOTE 14 - DESERTO; LOTE 15 - habilitada NASCIMENTO & JACK LTDA, não habilitada AUGUSTO SYDOR & CIA LTDA; LOTE 16 - habilitada TRANSPORTADORA IARESKI LTDA; LOTE 17 - habilitada PAGANINI TRANSPORTES LTDA; LOTE 18 - DESERTO; LOTE 19 - DESERTO; LOTE 20 - DESERTO; LOTE 21 - habilitada ANDERSON LUIZ C. MONTEIRO, habilitada GERSON NEVES & CIA LTDA; LOTE 22 - habilitada MOSS PEREIRA TRANSPORTES LTDA; LOTE 23 - não habilitada AUGUSTO SYDOR & CIA LTDA; habilitada ARISTHEU RIEKEL & CIA LTDA, habilitada NASCIMENTO & JACK LTDA; LOTE 24 - habilitada ANTONIO VALDIR MARÇAL & CIA LTDA; não habilitada LEONI APARECIDA FAGUNDES SCHIER, habilitada ZACALUSNY & COSTA LTDA; LOTE 25 - habilitada TRANSPORTE ESCOLAR KARINA LTDA; LOTE 26 - habilitada ARISTHEU RIEKEL & CIA LTDA, não habilitada AUGUSTO SYDOR & CIA LTDA; LOTE 27 - habilitada RAPHAEL VIRMOND BUTENES, habilitada ZACLIS TEREZINHA CEBULSKI & CIA LTDA; LOTE 28 - habilitada BELO SUL TRANSPORTES LTDA; LOTE 29 - DESERTO; LOTE 30 - habilitada AUGUSTO SYDOR & CIA LTDA, habilitada GERSON NEVES & CIA LTDA; LOTE 31 - habilitada TRANSPORTE ESCOLAR KARINA LTDA, habilitada MARIA BATISTA DA CRUZ SILVA; LOTE 32 - habilitada U. A. NEVES & CIA LTDA; LOTE 33 - DESERTO; LOTE 34 - habilitada N.M. LOPES & CIA LTDA; habilitada ANTONIO VALDIR MARÇAL & CIA LTDA; habilitada ZACLIS TEREZINHA CEBULSKI & CIA LTDA, habilitada J.G.M. TRANSPORTES ESCOLAR LTDA; LOTE 35 - DESERTO; LOTE 36 -

habilitada JOSÉ CHICOUSKI & CIA LTDA; LOTE 37 - habilitada MALINOSKI & NOGUEIRA LTDA.; LOTE 38 - habilitada J.M.S. TRANSPORTES LTDA, habilitada PEQUITO & ALVES LTDA; LOTE 39 - habilitada JORGE LUIZ VOLOCHATI-ME; LOTE 39 - habilitada J.M.S. TRANSPORTES LTDA; LOTE 40 - não habilitada J.M.S. TRANSPORTES LTDA; habilitada PEQUITO & ALVES LTDA, não habilitada JORGE LUIZ VOLOCHATI-ME; LOTE 41 - habilitada RABELO FILHO & CIA LTDA, habilitada TRANSCIONS TRANSPORTE LTDA; LOTE 42 - não habilitada HOPCO & SCHIER LTDA, habilitada J.M.S. TRANSPORTES LTDA; LOTE 43 - habilitada TRANSCIONS TRANSPORTE LTDA; LOTE 44 - não habilitada ZACLIS TEREZINHA CEBULSKI & CIA LTDA; LOTE 45 - habilitada BELO SUL TRANSPORTES LTDA; LOTE 46 - habilitada COSTA & TAQUES LTDA; LOTE 47 - habilitada JOSÉ CHICOUSKI & CIA LTDA; LOTE 48 - DESERTO; LOTE 49 - habilitada TRANSPORTADORA IARESKI LTDA; LOTE 50 - habilitada RAPHAEL VIRMOND BUTENES; LOTE 51 - não habilitada JORGE LUIZ VOLOCHATI-ME, habilitada FECHL & CIA LTDA; LOTE 52 - habilitada TRANSPORTE ESCOLAR KARINA LTDA; LOTE 53 - não habilitada SANTO EXPEDITO TRANSPORTE LTDA; LOTE 54 - DESERTO; LOTE 55 - DESERTO; LOTE 56 - DESERTO; LOTE 57 - habilitada RAPHAEL VIRMOND BUTENES; LOTE 58 - habilitada TRANSPORTE ESCOLAR KARINA LTDA; LOTE 59 - habilitada SABER TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; LOTE 60 - DESERTO; LOTE 61 - DESERTO; LOTE 62 - habilitada ZACALUSNY & COSTA LTDA; LOTE 63 - habilitada GERSON NEVES & CIA LTDA; LOTE 63 - habilitada AUGUSTO SYDOR & CIA LTDA; LOTE 64 - habilitada WANDERLEY GERALDO BAHLS CHAGAS, habilitada HOPCO & SCHIER LTDA; LOTE 65 - habilitada TRANSPORTE ESCOLAR KARINA LTDA, não habilitada HOPCO & SCHIER LTDA, não habilitada LEONI APARECIDA FAGUNDES SCHIER; LOTE 66 - habilitada THE BEST TRANSPORTES LTDA; LOTE 67 - habilitada JMS TRANSPORTES LTDA; LOTE 68 - DESERTO; LOTE 69 - não habilitada LUCIANE DE FATIMA HLATIK & CIA LTDA; LOTE 70 - habilitada NM LOPES & CIA LTDA, habilitada ZACLIS TEREZINHA CEBULSKI & CIA LTDA; LOTE 71 - habilitada RAPHAEL VIRMOND BUTENES, não habilitada ZACLIS TEREZINHA CEBULSKI LTDA;

LOTE 72 - habilitada AUGUSTO SYDOR & CIA LTDA; habilitada RABELO FILHO & CIA LTDA, habilitada U. A. NEVES & CIA LTDA; LOTE 73 - habilitada GERSON NEVES & CIA LTDA, habilitada RABELO FILHO & CIA LTDA, habilitada JOSÉ PROTCHI; LOTE 74 - habilitada RAPHAEL VIRMOND BUTENES; LOTE 75 - habilitada PEQUITO & ALVES LTDA, não habilitada LEONI APARECIDA FAGUNDES SCHIER; LOTE 76 - habilitada RAPHAEL VIRMOND BUTENES; LOTE 77 - DESERTO; LOTE 78 - habilitada JORGE LUIZ VOLOCHATI-ME; LOTE 79 - DESERTO; LOTE 80 - habilitada ANTONIO VALDIR MARÇAL & CIA LTDA; LOTE 81 - habilitada LUCIANE DE FATIMA HLATIK & CIA LTDA; LOTE 82 - habilitada TRANSPORTES SOMER & ZENI LTDA; LOTE 83 - habilitada JMS TRANSPORTES LTDA, não habilitada HOPCO & SCHIER LTDA; LOTE 84 - habilitada ARISTHEU RIEKEL & CIA LTDA; não habilitada AUGUSTO SYDOR & CIA LTDA, habilitada NASCIMENTO & JACK LTDA; LOTE 85 - habilitada LEONI APARECIDA FAGUNDES SCHIER, não habilitada JORGE LUIZ VOLOCHATI-ME, não habilitada HOPCO & SCHIER LTDA, habilitada ARISTHEU RIEKEL & CIA LTDA; LOTE 86 - habilitada SIDENEI FERRAZ DE LIMA & CIA LTDA; LOTE 87 - habilitada MARIA BATISTA DA CRUZ SILVA, habilitada LUCIANE DE FATIMA HLATIK & CIA LTDA; LOTE 88 - habilitada JOSÉ CHICOUSKI & CIA LTDA; LOTE 89 - habilitada JOSE CHICOUSKI & CIA LTDA; LOTE 90 - DESERTO; LOTE 91 - habilitada M.C. SIELSKI & CIA LTDA; LOTE 92 - habilitada ANTONIO VALDIR RODRIGUES & CIA LTDA, não habilitada HOPCO & SCHIER LTDA; LOTE 93 - habilitada J. G. M. TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; habilitada WANDERLEY GERALDO BAHLS CHAGAS, não habilitada DINZEI TRANSPORTES LTDA; LOTE 94 - habilitada IRLENE M. KULK/ FERREIRA; LOTE 95 - DESERTO; LOTE 96 - habilitada BELO SUL TRANSPORTES LTDA; LOTE 97 - DESERTO; LOTE 98 - habilitada TRANSPORTES ADINEZ LTDA, não habilitada BRENDA TRANSPORTES LTDA; não habilitada ANTONIO VALDIR MARÇAL & CIA LTDA; habilitada JMS TRANSPORTES LTDA, não habilitada LEONI APARECIDA FAGUNDES SCHIER; habilitada JGA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA; não habilitada IRLENE M. KULK/ FERREIRA; não habilitada GEDEZ PEREIRA LINO, não habilitada HOPCO

CHIER LTDA; LOTE 99 - habilitada
ONI APARECIDA FAGUNDES
CHIER; habilitada JGM TRANSPORTE
COLAR LTDA, habilitada JMS
TRANSPORTE LTDA.

Tudo de acordo com o resultado
julgamento contido nos autos.

PUBLIQUE-SE

(a) EDINARA ZAGO KAMINSKI
NASCIMENTO
Presidente CPL

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2004

O Presidente da Câmara
Municipal, no uso de suas atribuições
conferidas por Lei, DECLARA o seguinte:

Conforme se depreende do ofício
201/04, da lavra do Excelentíssimo
Senhor Doutor Juiz Eleitoral Cesar
Augusto Bochnia, o Vereador Alfeu Ribas
Kramer teve seus direitos políticos
suspensos, por meio de sentença
criminal transitada em julgado.

Desta forma, com fundamento
nos artigos 38, IV da Lei Orgânica do
Município de Guarapuava, c/c art. 8º, IV
do Dec. Lei 201/67 e seus §§ 1º e 2º,
declaro extinto o mandato do Vereador
Alfeu Ribas Kramer.

Cientifique-se o vereador do
conteúdo do presente ato administrativo
e do correspondente ofício que lhe deu
causa.

Proceda-se a leitura no
expediente da primeira sessão ordinária,
fazendo-se constar em ata.

Guarapuava, 21 de maio de 2004

Dorival Angeluci
Presidente

